



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 494, 9 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 034/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, e a empresa Shopping Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda., proveniente do Processo SEI nº 22.24.000006516-3, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e,

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 034/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rita de Kássia da Rocha Borges, Matrícula Funcional nº 563935, Profissional de Educação PE – II, Gerente de Planejamento e Ações Articuladas, para desempenhar a função de Gestora Administrativa, e a servidora Helena Maria Braz de Almeida, Matrícula Funcional nº 573264, Profissional da Educação PE-II, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 034/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Shopping Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda., para o fornecimento de absorventes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 032/2023, e seus Anexos, e conforme processo SEI nº 22.24.000006516-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 034/2024 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo de Azevedo Costa**,
Secretário Municipal de Educação, em 10/09/2024, às 15:28, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5076813 e o código CRC **8DC8A94A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006516-3

SEI Nº 5076813v1